

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICENCIANTE: o Tribunal de Contas da União (TCU), com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 00.414.607/0001-18, representado pelo seu Presidente, Ministro Benjamin Zymler, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida.

LICENCIADO: o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, nº 90 – Centro, Florianópolis - SC, representado pelo seu Presidente, Conselheiro Cesar Filomeno Fontes, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida.

As partes têm entre si justo e avençado celebrar o presente contrato de licenciamento de solução de tecnologia da informação, denominado neste instrumento por Sistema Fiscalis Execução Off Line, conforme instrução constante do processo TC 014.260/2012-3, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o licenciamento de uso, não oneroso, sem fins comerciais, do programa de computador denominado Sistema Fiscalis Execução Off Line – solução de tecnologia da informação desenvolvida pelo LICENCIANTE –, bem como o repasse inicial, também não oneroso, ao LICENCIADO, dos conhecimentos de negócio e tecnológicos inerentes ao código-fonte, constituídos dos arquivos-fonte dos programas, da especificação das tabelas, do modelo de dados e da documentação da solução objeto deste contrato.

1.1 O uso da solução de TI licenciada deve contemplar exclusivamente a execução do programa com vistas a auxiliar as atividades de fiscalização do LICENCIADO, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

1.2 Acompanha a solução, as informações necessárias para instalação do produto, bem como as matrizes de referência utilizadas pelo TCU, exceto aquelas referentes a fiscalizações de obras públicas.

1.3 O eventual fornecimento, ao LICENCIADO, de novas versões da solução de TI, não requer novo contrato de licenciamento, desde que, em exame prévio pelo LICENCIANTE, fique caracterizado que a versão a ser cedida não contém alteração significativa de funcionalidades em relação à versão anteriormente licenciada.

2. A solução de tecnologia da informação objeto desta licença não foi colocada em domínio público e sua titularidade, bem como os direitos de autoria, continua pertencendo ao LICENCIANTE, independentemente de registro, de acordo com o art. 2º, *caput* e § 3º, da Lei nº 9.609, de 1998, e art. 7º, inciso XII, da Lei nº 9.610, de 1998.

2.1 A licença possui abrangência no Estado de Santa Catarina, em razão do LICENCIADO constituir-se em órgão de atuação nessa jurisdição, e não implica exclusividade ao LICENCIADO no uso da solução de tecnologia da informação objeto deste licenciamento.

BB



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIANTE E DO LICENCIADO

1. O LICENCIANTE fornecerá ao LICENCIADO, em meio eletrônico, na forma a ser definida pelas respectivas áreas de tecnologia da informação, o Sistema Fiscalis Execução Off Line atualmente em uso no âmbito do LICENCIANTE.

1.1 Não será de responsabilidade do LICENCIANTE a implantação, adequação da solução, assistência técnica ou manutenção da solução, exceto no que se refere ao repasse inicial de conhecimentos inerentes ao código-fonte, nos termos indicados no Item 1 da Cláusula Primeira do presente contrato.

1.2 A presente licença não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos humanos e financeiros entre as partes.

2. Tanto o LICENCIANTE quanto o LICENCIADO podem, a qualquer tempo, promover as modificações necessárias no sistema, sem necessidade de cientificar a outra parte.

3. O LICENCIANTE e o LICENCIADO podem tornar disponíveis mutuamente novas funcionalidades ou melhorias incorporadas à solução, observado o disposto no Item 1.2 da Cláusula Primeira do presente contrato.

4. Independentemente da efetivação ou não de registro do Sistema Fiscalis Execução Off Line perante os órgãos competentes pelo LICENCIANTE, o LICENCIADO compromete-se a não registrar a solução e as derivações oriundas das modificações a que se refere o Item 2 da presente Cláusula, bem como qualquer aspecto destas, nem buscar formas equivalentes de proteção ou apropriação.

5. O LICENCIADO compromete-se a não ceder ou distribuir, locar ou comercializar a terceiros, a qualquer título, parte ou a integralidade da solução de que trata o objeto do presente contrato, inclusive a versão por ele modificada, sob pena de rescisão imediata do contrato, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste contrato e das penalidades previstas no Capítulo V da Lei nº 9.609/1998.

6. O LICENCIADO deve informar, nas divulgações a respeito do Sistema Fiscalis Execução Off Line, que sua utilização é autorizada mediante licenciamento do LICENCIANTE.

7. O LICENCIANTE pode, a qualquer tempo, agendar visitas técnicas, nas dependências do LICENCIADO, com vistas a avaliar a utilização do Sistema Fiscalis Execução Off Line.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de trinta anos, a contar da data de sua assinatura, com fundamento no prazo de tutela dos direitos relativos a programa de computador estabelecido no art. 2º, §2º da Lei 9.609 de 1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O LICENCIANTE providenciará a publicação de extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, e de comum acordo entre LICENCIANTE E LICENCIADO.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo ou, unilateralmente, pelo LICENCIANTE, por descumprimento, pelo LICENCIADO, de cláusula nele constante. A rescisão deve ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior.

1.1. A rescisão do presente contrato não implica permissão ao LICENCIADO para prática de qualquer ato relacionado ao Sistema Fiscalis Execução Off Line, exceto nos termos e nos limites prévia e formalmente autorizados pelo LICENCIANTE.

2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente contrato é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros e não gera direito a indenizações, exceto no caso de descumprimento de cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

O LICENCIADO ficará sujeito, no caso de descumprimento parcial ou total de cláusulas deste contrato, às responsabilidades administrativa, penal e civil, assegurada prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste contrato, no que couber, as disposições da Lei nº 9.609/1998 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.610/1998, com redações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LICENCIANTE e LICENCIADO.

Brasília, 18 de julho de 2012.



Benjamin Zymler
Presidente do TCU



Cesar Filomeno Fontes
Presidente do TCE-SC


PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2012/SRP**

Objeto: Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (Ar Condicionado, cofre, Clavículário, Umidificador, Aparelhos telefônicos,DVD Player, Estufa, Ferramentas, Sofás,Detector de Metais, entre outros) E FITAS DE DETECÇÃO DE SISTEMA ANTI FURTO PARA A PRMG E SUAS UNIDADES MUNICIPAIS. Processo nº 1.22.000.000433/2012-94. Maiores informações no edital disponibilizado nos sites: www.prmg.mpf.gov.br, www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Início de acolhimento de propostas será no dia 03/08/2012 às 8:00 hs. A abertura das propostas será no dia 06/08/2012 às 14:00 hs. O inicio da sessão de disputa de preços será no dia 06/08/2012 às 14:30 hs, para os lotes 1 a 8 e 07/08/2012 às 14:00 hs para os lotes 9 a 18. Tempo de duração da disputa por lote: 3 minutos. Maiores informações através do telefone (31) 2123-9142.

Belo Horizonte-MG, 19 de julho de 2012.
RODRIGO FERREIRA PINTO
Pregoeiro

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 200053**

Nº Processo: 125000001138201243 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos para as unidades jurisdicionadas da Procuradoria da República no Estado do Paraná. Total de Itens Licitados: 00011 . Editorial: 20/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59 . Endereço: Rua Marechal Deodoro, 933 Centro - CURITIBA - PR . Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 02/08/2012 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

MONICA SAID LINZMAYER
Pregoeira

(SIDEC - 19/07/2012) 200100-00001-2012NE000025

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2012, Contratante: Procuradoria Geral do Trabalho. Contratada: Real DP Serviços Gerais Ltda. Objeto: Acréscimo de 20,5% ao valor total do Contrato, em decorrência do aumento de 4 recepcionistas. PTRES 004203. Elemento de Despesa: 339037.01. Nota de Empenho: 2012NE000449. Data de Emissão: 12/4/2012. Valor Total: R\$ 683.501,88. Data de Assinatura: 19/7/2012. Signatários: Contratante: Teresa Cristina Aires de Assis; Contratada: José Gomes Ferreira Filho.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria Geral do Ministério Público do Trabalho torna público a Ata de Registro de Preços nº 7/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2012, para futuro fornecimento de material de expediente, com vigência pelo período de 5/7/2012 a 4/7/2013, conforme processo nº 08130.001735/2012, disponibilizada no site www.pgt.mpt.gov.br/portaltransparencia.

Fornecedor: Ale Papelaria e Informática Ltda - Me. CNPJ: 12.492.738/0001-00. Valor Registrado: Grupo I, Itens 1, 5, 8, 9, 11 a 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27 e 29: R\$ 3.433,00.

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS
Dirigente

**PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO**
EXTRATO DE CONVÉNIO

Convenentes: Ministério Público do Trabalho por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO; Objeto: concessão de estágio de ensino superior; Vigência: 3 anos; Signatários: Fernanda Brito Pereira - Coordenadora Regional de Estágio Acadêmico da PRT 3ª Região e Marlene Salgado de Oliveira - Reitora da Instituição de Ensino; Assinatura: 28/02/2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012072000121

6ª REGIÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012 - UASG 200091**

Nº Processo: 28103600009120120 .. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Material Gráfico. Total de Itens Licitados: 00038 . Editorial: 20/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 15h00 . Endereço: Rua 48, 600 - Espírito Santo - Recife/PE - PE . Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 01/08/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RONALDO GORRI VELLOSO LA CORTE
Dirigente

(SIDEC - 19/07/2012) 200091-00001-2012NE000044

8ª REGIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Pregear Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança. Objeto: Prestação de serviços de Vigilância Armada para Procuradoria do Trabalho da 8ª Região, localizada na Rua dos Mundurucus, nº 1794, Batista Campos, Belém-PA e no prédio da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá-PA, focalizado na folha CSI 31, Quadra 2, Lote 1, Nova Marabá. Modalidade: Pregão. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e/ce Lei 8.666/93, alterada. Processo nº 08138-004684/2011. Preço mensal de cada lote: R\$ 14.037,89 (catorze mil e trinta e seis reais e oito centavos).Valor Global de cada lote: R\$ 168.454,68 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura: 27/01/12. Vigência: de 01/12/12 até 31/01/13, prorrogável por até 60 (sessenta) meses. Assinam: Dra. Rita Moita Pinto da Costa, Procuradora-Chefe, pela Contratante e José Norberto Martins Chaves Júnior e Luiz Carlos Serra, pela Contratada.

9ª REGIÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 018/2011. Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Contratada: Defensiva Controle de Pragas Ltda. Objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses de 01/08/2012 a 01/08/2013, de acordo com sua Cláusula Quinta. Assinam: Procurador-Chefe, pela Contratante; e Julia S. Schactai, pela Contratada. Curitiba, 28/06/2012.

10ª REGIÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: PRT nº 2012.08140.3904; Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região; Contratada: Apoio Produções e Telemarketing Ltda.; Objeto: Renovação de assinatura eletrônica do sistema LAG - Lista de Autoridades Governamentais; Valor: R\$ 2.690,00; Declaração de inexigibilidade em 10/07/2012; Fundamento Legal: Artigo 26 da Lei 8.666/93; Elemento de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2012NE000304; Signatários: Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro, Procuradora-Chefe e Apoio Produções e Telemarketing Ltda.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2012**

O Pregoeiro da PRT 10ª Região comunica que foi vencedora do item 1 do Pregão Eletrônico nº 4/2012 a empresa A TOCANINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Informa ainda que os autos encontram-se à disposição.

EDUARDO AUGUSTO FONTENELLE FRAGA

(SIDEC - 19/07/2012) 200024-00001-2012NE000001

14ª REGIÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 5/2011 firmado em 13 de julho de 2012 entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa Copiadora Roriz Ltda., CNPJ 22.882.427/0001-01; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses a contar do dia 20/06/2012. A alteração do subitem 4.1 da Cláusula IV, do instrumento original, do preço anual estimado, passando a ser de R\$ 8.640,00. Fundamento legal: Art. 57, inciso IV e Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Processo: 08144-000-160/2011. Signatários: Sr. Marcos Vicente de Souza, Secretário Regional, pela contratante e Sra. Karine Roriz de Carvalho, pela contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2012**

O pregoeiro informa que na licitação em epígrafe, relativa à contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares para construção da nova sede da Procuradoria do Trabalho do Município de Ji-Paraná - RO, conforme especificações

em edital, sagrou-se vencedora a empresa PROEDIFICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME ., CNPJ 10.355.643/0001-01, com valor total adjudicado de R\$ 78.990,00.

RICARDO PURPER RIBEIRO

(SIDEC - 19/07/2012) 200095-00001-2012NE000001

19ª REGIÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012**

A PRT/19ª Região torna público, para ciência dos interessados, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de pneus, incluindo instalação, para a PRT 19ª Região em Macié. A Sessão Pública acontecerá às 08 h, horário de Brasília, do dia 01/08/2012, no site: www.licitacoes-e.com.br. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima, ou na página da PRT/19ª Região na Internet: www.pt19.mpt.gov.br.

WASHINGTON JOSÉ SANTANA CORRÊA
Pregoeiro

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2012 - UASG 200009**

Nº Processo: 08190073924/12-63 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para construção de guarita na saída pela via WS Norte da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do MPDFT. Total de Itens Licitados: 00001 . Editorial: 20/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59 . Endereço: Sig Quadra 1, Lotes 525/575, Sala 207 Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 01/08/2012 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA LUIZA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDEC - 19/07/2012) 200009-00001-2012NE000001

Tribunal de Contas da União
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Licenciamento de solução de Tecnologia da informação denominada Sistema Fiscalis Execução Off Line licenciado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Tribunal Contas do Estado de Santa Catarina; b) Objeto: uso não oneroso, sem fins comerciais, do programa, de computador; c) Fundamento Legal: art 2º, § 2º da Lei 9.699/1998; d) Vigência: 30 (trinta) anos, a contar da data da assinatura; e) Signatários: pelo TCU, Ministro Presidente, Benjamin Zymler, e, pelo TCE, seu Presidente, Cezar Filomeno Fontes

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**
EDITAL N° 828, DE 18 DE JULHO DE 2012

TC 003.099/2001-5 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica COMUNICADO o Sr. MARCO AURELIO RODRIGUES MALCHER LOPES, CPF 279.494.351-00, que este Tribunal, em Sessão do Plenário de 10/8/2011, ao apreciar os Recursos de Reconsideração interpostos contra o Acórdão 1.314/2009-Plenário, Sessão de 17/6/2009, Ata 24/2009, **decidiu**, mediante o Acórdão 2.100/2011-Plenário, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/92, conhecer dos mencionados recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus termos o Acórdão 1.314/2009-Plenário.

Sendo assim, fica NOTIFICADO o Sr. MARCO AURELIO RODRIGUES MALCHER LOPES, solidariamente, com a Sra. Matilde Ferreira Tartuce (CPF 225.619.351-91), com os Srs. Wigberto Ferreira Tartuce (CPF 033.296.071-49) e Marco Aurélio Barbosa Borges de Lima (CPF 151.285.711-49), e com a Associação dos Ladradores e Artesãos do Distrito Federal - ALA (CNPJ 01.752.168/0001-80), para, **no prazo de quinze dias**, contados da data da publicação deste, comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento, aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, das quantias R\$ 29.424,87, R\$ 289.425,00 e R\$ 96.475,00, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir de 6/8/1999, 14/9/1999 e 7/10/1999, respectivamente, até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o(s) valor(es), eventualmente, resarcido(s), na forma da legislação em vigor:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.